

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº086/2020-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA do servidor**, que viajou em 17.10.2020, conforme Portaria Nº. 080/2020-DPR, **IVALDO JANSEN ALVES DA SILVA**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10157, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 31.10.2020 a 15.11.2020, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 15 (quinze) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.103,94 (hum mil cento e três reais e noventa e quatro centavos), e passagem terrestre para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de 1.155,24 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de outubro de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº087/2020-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA do servidor**, que viajou em 17.10.2020, conforme Portaria Nº. 081/2020-DPR, **JOSÉ MAURO BEZERRA ARANHA**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10272, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 31.10.2020 a 15.11.2020, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 15 (quinze) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.103,94 (hum mil cento e três reais e noventa e quatro centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de 1.238,79 (hum mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de outubro de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº088/2020-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos servidores**, que viajaram em 17.10.2020, conforme Portaria Nº. 081/2020-DPR, **NELSON ANDRADE DA SILVA JÚNIOR**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10039, e **JONAS DE PINHO MARTINS**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10399, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 31.10.2020 a 14.11.2020, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 14 (quatorze) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.030,34 (hum mil trinta reais e trinta e quatro centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de 1.165,19 (hum mil cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de outubro de 2020.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, THAIS CAMARA TAVARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão

de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 16 de outubro de 2020.

Artur Jose Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA CC 0008/2020-SEMA O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR THAIS CAMARA TAVARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa dos Animais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 16 de outubro de 2020.

Artur Jose Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº291/2020 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Contrato nº 029/2018, celebrado com a ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA, que tem como objeto a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização de ambientes, com reposição integral de peças originais, remoção e instalação (quando necessários), sem ônus adicional para Contratante, em aparelhos de ar condicionado dos tipos: Janela, Split e Cassete, instalados no prédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag e nos seus equipamentos (Centro de Convivência, Pai, Cprev e Copem), resolve **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 537/2018**, datada de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2018, e **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, a partir de 01 de novembro de 2020, o servidor **FRANCISCO JOSÉ FREIRE RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula nº. 600.356.1.X, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0436/2020- GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05518969/2020/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **DANILO BARROS CELEDONIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 48134610, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 20 de Agosto de 2020 a 19 de Agosto de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº04/2020.

DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS PRÉ-VIAS AO ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO REFERENTE AO CONTRATO DE PPP DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT, DO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2020, À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislati-vi nº. 543, de 03 de



abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19; CONSIDERANDO que, por conta da pandemia e para que mais vidas pudessem ser salvas, diversas providências administrativas precisaram ser adotadas, para conter a sua disseminação, sendo a principal delas o próprio isolamento social da população, o que levou à inevitável interrupção temporária de serviços públicos, a exemplo daqueles prestados pelas unidades do Programa VAPT VUPT; CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências no sentido de regular as obrigações havidas por ambos os pactuantes do Contrato de PPP n.º 107/2013 durante o período de interrupção das referidas unidades, em razão da pandemia; CONSIDERANDO que, só após disciplinadas essas obrigações, se terá como finalizar e autorizar o envio de relatório de desempenho do referido Contrato de PPP, referente ao período de janeiro a junho de 2020, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como disponibilizá-lo ao público, por meio de rede pública de transmissão de dados, na forma prevista na legislação, RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria de Estado da Secretaria de Proteção Social, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS) que adote, na maior brevidade, providências no sentido da revisão do Contrato de PPP n.º 107/2013 (Cláu-sula 18), destinado à construção, à implantação, à operação, à manutenção e à gestão das unidades do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará, objetivando essa revisão a definição das obrigações havidas entre Concedente e Concessionária, durante o período de interrupção do serviço concedido, por conta da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º, fica postergado, até o atendimento da determinação prevista no referido dispositivo, o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, à Assembleia Legislativa do Estado e a disponibilização ao público por meio de rede de transmissão de dados, do relatório de desempenho do Contrato de PPP n.º 107/2013, relativo ao período de janeiro a junho de 2020.

Parágrafo único. Os órgãos a que se refere o “caput” deste artigo deverão ser comunicados dos fatos pela SPS, a fim de que novo prazo para envio da documentação correspondente seja estabelecido, considerando o contexto excepcional decorrente da pandemia da COVID-19 e suas implicações nas concessões e permissões de serviços públicos concedidos pelo Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Fortaleza, 14 de outubro de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
COORDENADOR DO CGPPP
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
CASA CIVIL, RESPONDENDO
MEMBRO DO CGPPP
Lúcio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº44/2020 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, ADO referência 26, matrícula nº 00216712, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 00000429. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº45/2020 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, ADO referência 26, matrícula nº 00216712, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 00000430. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 13 de outubro de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5606989/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FERNANDO ANTONIO PEROBA GRANGEIRO**, CPF 162.388.773-91, que exerce a função de TÉCNICO DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, classe C, nível referência H3, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11188710, lotado no(a) Procuradoria-geral do Estado, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/06/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 9.630,40
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 963,04
Produtividade (60%) - Lei nº 12.085/1993	R\$ 5.778,24
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 378,70
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 161 da Lei Complementar Estadual nº 58/2006	R\$ 1.444,56
TOTAL	R\$ 18.194,94

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de outubro de 2020

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5864210/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SILVIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA**, CPF 204.993.963-91, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06432115, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/07/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

